

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO – BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. DE**  
**31/07/2020**

**NOME DO ACIONISTA:**

**CNPJ OU CPF DO ACIONISTA:**

**E-MAIL DO ACIONISTA:**

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., convocada para o dia 31 de julho de 2020, às 10:00 horas, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

Para que o boletim de voto a distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do boletim de voto a distância; e (iii) a assinatura ao final do boletim de voto a distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

**ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE**

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhar para o e-mail [ri@burgerking.com.br](mailto:ri@burgerking.com.br) ou, caso preferam, à sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:

(i) via original do boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) **pessoa física:** documento de identidade com foto do Acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;

(b) **pessoa jurídica:** último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

(c) **fundo de investimento:** último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Conforme disposição do artigo 21-B da Instrução CVM 481, este boletim de voto a distância e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 24 de julho de 2020, sendo que os boletins de voto a distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

Ainda, nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste boletim de voto a distância e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Caso este boletim de voto a distância seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste boletim de voto a distância.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, Proposta da Administração e item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia ([www.burgerking.com.br/ri](http://www.burgerking.com.br/ri)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM, CASO O AÇIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA**

**BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.**

A/C.: Diretoria de Relações com Investidores / Departamento Jurídico

Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, Barueri, SP

E-mail: [ri@burgerking.com.br](mailto:ri@burgerking.com.br)

**INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO**

**Itaú Corretora de Valores S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Tel.: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGO**

**DELIBERAÇÃO SIMPLES**

**1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

<p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p><b>DELIBERAÇÃO SIMPLES</b></p> <p><b>2.</b> Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”).</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p><b>DELIBERAÇÃO SIMPLES</b></p> <p><b>3.</b> Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p><b>DELIBERAÇÃO SIMPLES</b></p> <p><b>4.</b> Aprovar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p><b>QUESTÃO SIMPLES</b></p> <p><b>5.</b> Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>

Cidade:

Data:

Assinatura:

Nome do Acionista:

Telefone: